

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

Processo nº 152/2015

Projeto de Lei nº 110/2015

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação de Rua Anna França Machado Marques a atual Rua 11 (onze) no bairro Jardim Vale do Sol II".

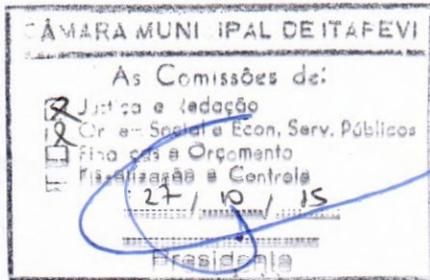
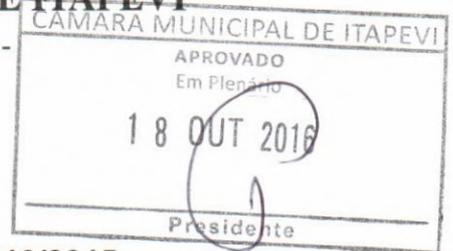
Autores: Paulo Rogério de Almeida e Júlio César Portela

Autógrafo 038/16



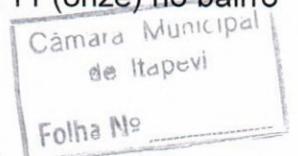
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 110/2015

“Concede denominação de Rua Anna França Machado Marques a atual Rua 11 (onze) no bairro Vale do Sol II”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º A atual **Rua 11 (onze)**, localizada no bairro Vale do Sol II, neste município, passa a denominar-se “**Anna França Machado Marques**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

JULIO CÉSAR PORTELA
“Pastor Portela – PP”
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

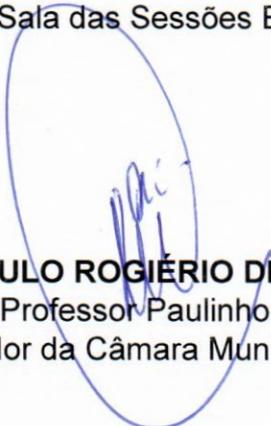
Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

“A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito como é o caso da senhora **Anna França Machado Marques**”

Nascida em Pratânia - SP, filha de João França Machado e de Carmelia Inácio de Souza, e era casada com Luiz Rodrigues Marques, do lar, residiu em Itapevi por 15 anos. Deixou sete filhos, Benedito, Ruth, Israel, Esther, Mirian, Irene e Marcos, faleceu em 23 de janeiro de 1987, deixando saudade para seus familiares.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, **22 de Outubro** de 2015.

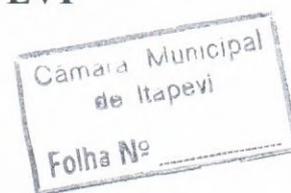

Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi


JÚLIO CÉSAR PORTELA
“Pastor Portela – PP”
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Ao

Senhor Julio César Portela

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Ref.: PL 110/2015 que concede o nome *Anna França Machado Marques* à Rua 11 – Jardim Vale do Sol II

Trata-se de projeto de Lei 110/2015 de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida e Julio César Portela, pelo qual buscam atribuir à Rua 11 do Jardim Vale do Sol II o nome de *Anna França Machado Marques*.

O projeto de lei é constitucional e não encontra óbice legal.

A proposta está embasada no artigo 14, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assim dispõe:

Art. 14 - Os assuntos de competência do Município, sobre os quais cabe à Câmara deliberar, com a sanção do Prefeito, são especialmente: (...) IX - denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Logo, é a Câmara Municipal quem tem competência para deflagrar o processo legislativo visando à denominação de prédios, vias e logradouros públicos, ainda que, no primeiro caso, o bem seja afetado às atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, ante a previsão expressa na Lei Orgânica Municipal, cuja natureza é de verdadeira Constituição Municipal¹.

Não há violação ao princípio da separação dos poderes em razão da participação do Chefe do Executivo, que poderá sancionar ou vetar o projeto de lei.

De mais a mais, ainda que não vinculante, o projeto está em consonância com a disciplina dada pela União (artigo 1º da Lei 6.454/77).

¹ Por todos: SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 642. LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. Comentários ao artigo 29. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz (coord.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013, art. 29 (eBook).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

Diante do exposto, o parecer que respeitosa e submissamente submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da viabilidade da proposta legislativa, que poderá seguir seu regular trâmite.

Itapevi, 15 de janeiro de 2016.

FELIPE BRAGANTINI DE LIMA
Analista do Legislativo - Direito
OAB/SP 315.878

MONISE CESTARI ESTEVES
Analista do Legislativo - Direito
OAB/SP 344.308

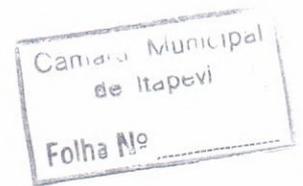
ROBERTO EDUARDO LAMARI
Analista do Legislativo - Direito
OAB/SP 148.921





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Memo. n.º SAC 037/2016

Ao Departamento de Coordenação de Expediente do Processo Legislativo.
Senhora Maria Claudia Maia Costa

Ref.: **Processo 152 – Projeto de Lei nº 110- Julio Cesar Portela e Paulo Rogério de Almeida.**

Prezada Senhora,

Encaminho a documentação que rebeamos da Prefeitura Municipal de Itapevi. Para que seja anexados ao Processo 152 - Projeto de Lei nº 110 – Autores Julio Portela e Paulo Rogério de Almeida.

Atenciosamente,

Débora Ferreira Godoy
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Débora J. Godoy
Débora Ferreira Godoy

SAC – Serviço de atendimento ao Cidadão

MC
Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

01.07.16

Itapevi, 01 de Julho de 2016.



MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº	12
Proc. nº	022130/13
Ass.	<i>[Signature]</i>

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua 11, - loteamento denominado Residencial Vale do Sol II- Município de Itapevi-SP

Processo: 022130/2013

RUA 11 – Foi projetada com um comprimento médio de 233,07m, largura de 12,00m e área de 2.916,89m². Parte do ponto situado na confrontação desta área com a Rua 1 e a Quadra U; deste ponto segue em curva a esquerda de raio 9,00m numa distância de 14,94m; deste ponto segue em linha reta numa distância de 136,14m, nestes segmentos confrontando com a Quadra U; deste ponto continua em linha reta numa distância de 3,00m confrontando com a Viela 4; deste ponto continua em linha reta numa distância de 61,89m; deste ponto segue em curva a esquerda de raio 9,00m numa distância de 5,95m; deste ponto segue em curva a direita de raio 10,00m numa distância de 18,02m, nestes segmentos confrontando com a Quadra V; deste ponto continua em curva a direita de raio 10,00m numa distância de 26,61m; deste ponto segue em curva à esquerda de raio 9,00m numa distância de 5,95m; deste ponto segue em linha reta numa distância de 59,71m, nestes segmentos confrontando com a Quadra R; deste ponto continua em linha reta numa distância de 3,00m confrontando com a Viela 3; deste ponto segue em linha reta numa distância de 141,01m; deste ponto segue em curva a esquerda de raio 9,00m numa distância de 13,34m, nestes segmentos confrontando com a Quadra Q; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 30,12m confrontando com a Rua 1; até o ponto de início desta descrição.

Denominação para. **Rua Sandra Regina Rossi Castro**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 de dezembro de 2013.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

CERTIDÃO Nº 304/2013
Proc: nº 022130/2013.

Fls. nº	08
Proc. nº	022130/13
Ass.	

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador e Presidente **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº **022130/2013 – P. M. I.**, protocolado em 23 de agosto de 2013, que a **"Rua 11"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado Residencial **"Vale do Sol II"**, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013.

Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº

NOME:
ANNA FRANÇA MACHADO MARQUES

MATRÍCULA:
115840 01 55 1987 4 00005 040 0001383 41

SEXO feminino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casada, com 45 anos de idade

NATALIDADE Pratania, SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO não consta ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
filha de JOÃO FRANÇA MACHADO e de CARMELIA INACIO DE SOUZA,
residente e domiciliada à Rua João Vaz, 06, Vila Aparecida,
Itapevi, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, às 10 horas DIA MÊS ANO 23 01 1987

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital e Maternidade Carlos Chagas Ltda, em Barueri, SP

CAUSA DA MORTE choque toxêmico, colicistite aguda, diabete mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) sepultada no Cemitério de Itatinga, SP. DECLARANTE Luis Rodrigues Marques

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Claudio Graieb Sarno

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Registro lavrado em vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Era eleitora em Itapevi, SP. Deixa bens. Era eleitora em Itapevi, SP. Era casada com LUIZ RODRIGUES MARQUES, em Itatinga, SP, aos 16/02/1957 (Lv. B/14, fls. 178, nº 15050), com quem teve os filhos: Benedito, Ruth, Israel, Ester, Mirian, Irene e Marcos. Nada mais me cumpria certificar.

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
Barueri - Est. São Paulo
Elainy Cardoso de Menezes
Escritora Autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barueri, 22 de julho de 2015.
Elainy Cardoso de Menezes
Elainy Cardoso de Menezes
Escritora Autorizada

OFICIAL	IPFSP	ESTADO	R.CIVIL	AFM	TOTAL
R\$24.11	R\$4.85	R\$0.84	R\$0.16	R\$0.03	R\$30.15

Digitado por: Elainy Cardoso de Menezes
Selos recolhidos pela guia 030/2015

Reconheço a firma supra de
Elainy Cardoso de Menezes e dou fé.
Em teste da verdade.
Barueri, 22 de julho de 2015.

Válido somente com selo de autenticidade

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede
Município e Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Av. Henriqueta Mendes Guerra, 550 - (11) 4198-1135
Oficial: Fernando de Almeida di Ricco

COLEGIÓ IO NOTARIAL DO BRASIL
115840
FIRMA 1
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
0108AA403243